

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Requisição: 571/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e colarinhos, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Guaporé/RS.

1.2 A contratação decorre da necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal utilizada pelas diversas Secretarias Municipais no desempenho de suas atividades institucionais e na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

1.3 Os pneus constituem itens de desgaste natural e consumo contínuo, sofrendo deterioração em razão das condições de uso, da quilometragem percorrida, do tipo de terreno e das condições climáticas, fatores que tornam necessária sua reposição periódica para garantir a segurança operacional dos veículos e equipamentos.

1.4 A indisponibilidade desses materiais poderá ocasionar a paralisação parcial ou total da frota municipal, comprometendo atividades relacionadas à manutenção de vias públicas, transporte escolar, transporte de pacientes, serviços agrícolas, obras de infraestrutura, coleta de materiais, atendimento de emergências e demais atividades desempenhadas pela Administração Municipal.

1.5 Diante da diversidade de veículos e equipamentos existentes na frota municipal, torna-se necessária a aquisição de diferentes medidas e especificações de pneus, câmaras de ar e colarinhos, possibilitando atendimento adequado às necessidades futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação encontra-se alinhada às necessidades permanentes da Administração Municipal relacionadas à manutenção da frota e conservação dos bens públicos móveis utilizados na execução dos serviços públicos.

2.2 A aquisição pretendida guarda compatibilidade com as ações de manutenção e conservação da infraestrutura administrativa e operacional do Município, estando vinculada ao regular funcionamento dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e de primeiro fornecimento, não sendo admitidos pneus reformados, remoldados, recauchutados ou reconicionados.

3.2 Os pneus deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO quando exigível pela legislação aplicável.

3.3 Os materiais deverão apresentar data de fabricação não superior a 06 (seis) meses contados da data de entrega ao Município.

3.4 Deverá ser assegurada garantia mínima de 05 (cinco) anos para pneus e de 03 (três) anos para câmaras de ar e colarinhos, contados da data de fabricação.

3.5 A contratada deverá observar as exigências ambientais relativas à logística reversa dos pneus inservíveis, promovendo sua adequada destinação ambiental, conforme legislação vigente.

3.6 As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, respeitando o prazo máximo definido no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Foi analisada a possibilidade de realização de aquisições individualizadas conforme surgimento da necessidade.

4.2 Verificou-se que tal alternativa não se mostra adequada, uma vez que exigiria a realização constante de novos procedimentos licitatórios, aumentando custos administrativos, tempo de resposta e risco de desabastecimento da frota.

4.3 Também foi considerada a possibilidade de manutenção de estoque permanente para todas as medidas utilizadas pelo Município.

4.4 Entretanto, em razão da grande diversidade de especificações existentes na frota municipal, tal solução demandaria elevado investimento inicial, maior necessidade de espaço físico para armazenamento e risco de envelhecimento dos produtos estocados.

4.5 Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, redução de estoques, maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à futura aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos destinados à manutenção da frota municipal.

5.2 Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias participantes.

5.3 A solução permitirá a reposição tempestiva dos materiais necessários à manutenção da frota, reduzindo riscos de paralisação dos serviços públicos e proporcionando maior eficiência operacional à Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades constantes no Termo de Referência foram definidas considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a composição atual da frota municipal, a vida útil média dos pneus, o desgaste decorrente das condições de utilização e as demandas projetadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto ao Banco de Preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

7.2 O valor total estimado para a contratação corresponde a R\$ 1.562.764,20, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

7.3 Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando a ampla variedade de produtos que compõem o objeto, o critério de julgamento por item mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso.

8.2 A adoção do julgamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada produto específico.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação pretende-se garantir a continuidade dos serviços públicos dependentes da utilização da frota municipal.

9.2 Busca-se assegurar maior segurança operacional aos veículos e equipamentos, reduzir paralisações por indisponibilidade de pneus e otimizar os custos de manutenção da frota.

9.3 Pretende-se ainda proporcionar maior eficiência administrativa, permitindo atendimento ágil das demandas das Secretarias Municipais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 A Administração deverá promover a adequada fiscalização da execução da futura Ata de Registro de Preços.

10.2 Deverão ser designados gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento dos fornecimentos e verificação da conformidade dos produtos entregues.

10.3 Também deverão ser observados os procedimentos internos de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A presente contratação possui relação com as atividades de manutenção da frota municipal e poderá ser complementada por futuras contratações de serviços de montagem, balanceamento, geometria, recapagem e manutenção mecânica.

11.2 Entretanto, sua execução independe da formalização de outras contratações para atingir os resultados pretendidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto referem-se à destinação final dos pneus inservíveis.

12.2 Para mitigação desses impactos serão observadas as exigências relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

13.2 A solução proposta mostra-se apta a atender o interesse público, garantindo a manutenção da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé/RS, 11 de Junho de 2026.